PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 6.717

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *"caput"*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o § 1º do artigo 169 da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2021 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta Lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por Leis posteriores, inclusive pela Lei Orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DAS METAS FISCAIS

Art. 3° As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2021 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;
Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;
Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário;
Tabela 6.2 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro;
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO IV
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4° Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 5° A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1° A reserva de contingência será fixada em no máximo 0,01% (zero vírgula zero um por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2° Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6° Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2021.

CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7° Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1° Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2° O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação

financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8° No prazo previsto no *caput* do art. 7°, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1° Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2° O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3° Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4° Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5° Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos porcentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6° A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida

consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais impositivas eventualmente aprovadas na Lei Orçamentária Anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII
DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos artigos 20 e Parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *"caput"*;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o Parágrafo único do art. 22 da

Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX
DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X
DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal.

CAPÍTULO XI
DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto na alínea "e" do inciso I do art. 4° da Lei Complementar n° 101/2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal n° 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em Lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal n° 4.320/1964 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na Lei Orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no § 6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *"caput"* deste artigo serão efetuados em valores decorrentes

da própria Lei Orçamentária Anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em Lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos artigos 13 e 14 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e, no âmbito do Município, pelo Decreto Municipal nº 9.105, de 29 de novembro de 2018.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros Municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de Projeto de Lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal Projetos de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais,

objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos Projetos de Lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no artigo 174 da Constituição Estadual e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2021 conterá autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 22. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao Município ao novo órgão.

Art. 23. As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária que,

direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no Projeto de Lei orçamentária, a demonstração de que trata o *caput* também deverá:

I - deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II - que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

§ 3º O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na Lei Orçamentária não poderá exceder o limite expressamente determinado no § 8º do artigo 125 da Lei Orgânica do Município de Varginha.

§ 4º Em face do disposto no § 14º do artigo 166 da Constituição, e uma vez publicada a Lei Orçamentária para 2021 e identificada pelo Chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão adotadas as medidas previstas no § 13º do artigo 125 da Lei Orgânica do Município de Varginha, com o objetivo de solucionar respectivas pendências.

§ 5º Se as medidas estabelecidas no § 4º se revelarem infrutíferas, ficará a cargo do Executivo avaliar se os impedimentos de ordem técnica comportam solução por meio dos mecanismos legais que regem os orçamentos

públicos e, se julgar inviável essa opção, aplicar-se-á o disposto no § 6° do presente artigo.

§ 6° Esgotadas, sem sucesso, as possibilidades de que tratam os §§ 4° e 5°, as emendas parlamentares individuais aprovadas perderão, automaticamente, o caráter obrigatório de execução, na forma determinada pelo § 13° do artigo 166, da Constituição, podendo seus recursos ser utilizados para cobertura de créditos adicionais autorizados na Lei Orçamentária ou em Lei específica.

Art. 24. Os créditos consignados na Lei Orçamentária de 2021 originários de emendas individuais apresentadas pelos Vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido Projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 25. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 26. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de julho de 2020.

§ 1° O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo fixado no "*caput*" deste artigo, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2020 e 2021, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal n° 101/2000.

§ 2° Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 27. Não sendo encaminhado o autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária Anual até a data de início do exercício de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em Lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1° Enquanto perdurar a situação descrita no *"caput"*, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2° Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3° Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2021 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal n° 101/2000.

§ 4° Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da Lei Orçamentária.

§ 5° Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os artigos 7° e 8° serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2021.

Art. 28. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2021, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 29. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2021 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 06 de julho de 2020; 137° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL

MIRIAN LÊDA AGUIAR OLGADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INTERINA

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

WADSON SILVA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

RONALDO GOMES DE LIMA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, INTERINO

Município de VARGINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4°, § 1°)

R$ milhares

CONSOLIDADO									
Especificação	2021			2022			2023		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% RCL (a/RCL)x100	Valor corrente (b)	Valor constante	% RCL (b/RCL)x100	Valor corrente (c)	Valor constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita total	511.018	493.499	103,0953	532.026	495.886	103,0674	556.384	501.052	103,0269
Receitas primárias (I)	472.065	455.882	95,2368	493.033	459.541	95,5134	517.344	465.895	95,7977
Despesa total	511.018	493.499	103,0953	532.026	495.886	103,0674	556.384	501.052	103,0269
Despesas primárias (II)	508.244	490.820	102,5357	529.227	493.277	102,5252	553.552	498.502	102,5025
Resultado primário (III)=(I-II)	-36.179	-34.938	-7,2987	-36.194	-33.736	-7,0117	-36.208	-32.607	-6,7045
Resultado Nominal	2.128	2.056	0,4293	2.121	1.977	0,4109	2.120	1.910	0,3926
Dívida pública consolidada	56.534	54.596	11,4055	31.960	29.789	6,1915	4.624	4.165	0,8562
Dívida consolidada líquida	34.088	32.920	6,8771	9.507	8.862	1,8418	-17.832	-16.059	-3,3020
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN, 10ª Edição.

Fonte e Notas Explicativas

Nas Dívidas Pública Consolidada e Consolidada Líquida, bem como no Resultado Nominal não foram considerados os valores do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade, pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2021.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Município de VARGINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso I) R$ milhares

Especificação	Metas Previstas em 2019 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% RCL	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	417.021	101,7347	499.102	103,7636	82.081	19,6827
Receita Primária (I)	390.706	95,3150	436.980	90,8484	46.274	11,8437
Despesa Total	417.021	101,7347	410.689	85,3825	-6.332	-1,5184
Despesa Primária (II)	414.972	101,2349	409.656	85,1677	-5.316	-1,2811
Resultado Primário (III)=(I-II)	-24.266	-5,9198	27.324	5,6806	51.590	-212,6020
Resultado Nominal	-2.232	-0,5445	-56.182	-11,6802	-53.950	2.417,1147
Dívida Pública Consolidada	116.340	28,3818	101.593	21,1212	-14.747	-12,6758
Dívida Consolidada Líquida	99.249	24,2123	16.341	3,3973	-82.908	-83,5354

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN, 10ª Edição.

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Varginha: Lei n° 6.717/2020 de 06/07/2020

Os valores das metas previstas para 2019 foram extraídas da LDO 2019.
Os valores das metas realizadas foram extraídas pelo sistema web, constantes dos valores informados no Quadro I - Cálculo das Receitas, Quadro II - Cálculo das Despesas e Quadro III - Cálculo da Dívida Consolidada e Resultado Nominal que acompanham a LDO 2021.

Município de VARGINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

2021

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso II) R$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita total	384.830	417.021	8,36	444.658	6,63	511.018	14,92	532.026	4,11	556.384	4,58
Receitas Primárias (I)	354.060	390.706	10,35	409.037	4,69	472.065	15,41	493.033	4,44	517.344	4,93
Despesa total	384.830	417.021	8,36	444.658	6,63	511.018	14,92	532.026	4,11	556.384	4,58
Despesas Primárias (II)	377.761	414.972	9,85	442.922	6,74	508.244	14,75	529.227	4,13	553.552	4,60
Resultado primário (III)=(I-II)	-23.701	-24.266	2,38	-33.885	39,64	-36.179	6,77	-36.194	0,04	-36.208	0,04
Resultado Nominal	-1.616	-2.232	38,12	1.300	-158,24	2.128	63,69	2.121	-0,33	2.120	-0,05
Dívida pública consolidada	111.838	116.340	4,03	93.964	-19,23	56.534	-39,83	31.960	-43,47	4.624	-85,53
Dívida pública líquida	101.732	99.249	-2,44	71.312	-28,15	34.088	-52,20	9.507	-72,11	-17.832	-287,57

Especificação	Valores a preços constantes										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita total	414.353	432.867	4,47	444.658	2,72	493.499	10,98	495.886	0,48	501.052	1,04
Receitas primárias (I)	381.222	405.552	6,38	409.037	0,86	455.882	11,45	459.541	0,80	465.895	1,38
Despesa total	414.353	432.867	4,47	444.658	2,72	493.499	10,98	495.886	0,48	501.052	1,04
Despesas primárias (II)	406.741	430.740	5,90	442.922	2,83	490.820	10,81	493.277	0,50	498.502	1,06
Resultado primário (III)=(I-II)	-25.519	-25.188	-1,30	-33.885	34,53	-34.938	3,11	-33.736	-3,44	-32.607	-3,35
Resultado Nominal	-1.739	-2.316	33,18	1.300	-156,13	2.056	58,15	1.977	-3,84	1.910	-3,39
Dívida pública consolidada	120.417	120.760	0,28	93.964	-22,19	54.596	-41,90	29.789	-45,44	4.165	-86,02
Dívida pública líquida	109.536	103.020	-5,95	71.312	-30,78	32.920	-53,84	8.862	-73,08	-16.059	-281,21

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 07-07-2020 e hora de emissão 16:07

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Município de VARGINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

2021

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso II)

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Varginha: Lei n° 6.717/2020 de 06/07/2020

Os valores de 2018, 2019 e 2020 foram extraídos das respectivas LDO's dos exercícios anteriores. Os valores de 2021, 2022 e 2023 refere-se as metas previstas na elaboração da LDO atual (2021) e nos seus dois exercícios subsequentes.
Os valores constantes refere-se a preços sem a inflação, enquanto os valores correntes contemplam a inflação, empregando-se a variação média do IPCA parametrizada de 3,80% em 2020 / 3,55% em 2021 / 3,61% em 2022 e 3,50% em 2022.

Município de VARGINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III) R$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	788.316	100,00	604.955	100,00	592.769	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	788.316	100,00	604.955	100,00	592.769	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 07-07-2020 e hora de emissão 16:07

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	-183	100,00	36.465	100,00	36.602	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	-183	100,00	36.465	100,00	36.602	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 07-07-2020 e hora de emissão 16:07

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Varginha: Lei n° 6.717/2020 de 06/07/2020

Valores conforme figuram no Balanço Patrimonial das Entidades

Município de VARGINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

2021

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III) R$ milhares

Receitas Realizadas	2019	2018	2017
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	948	380	78
Alienação de Bens Móveis	233	373	76
Alienação de Bens Imóveis	703	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	12	7	2

Despesas Executadas	2019	2018	2017
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	420	448	35
DESPESAS DE CAPITAL	420	448	35
Investimentos	420	448	35
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2019	2018	2017
Saldo do Exercício Anterior			342
VALOR (III)	845	317	385

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 07-07-2020 e hora de emissão 16:07

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Varginha: Lei n° 6.717/2020 de 06/07/2020

Valores conforme figuram na contabilidade, informados pelas Entidades, referente a receitas de alienação e aplicação dos recursos com despesas de capital.

Município de VARGINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea a) — R$ milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO	2017	2018	2019
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (I)	58.703	58.517	86.384
Receita de Contribuições dos Segurados	7.461	8.539	8.735
Civil	7.461	8.539	8.735
Ativo	7.436	8.501	8.695
Inativo	22	26	29
Pensionista	3	12	11
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	17.007	15.259	15.019
Civil	17.007	15.259	15.019
Ativo	17.007	15.259	15.019
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	31.361	31.780	58.974
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	31.361	31.780	58.974
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receitas de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	2.874	2.939	3.656
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.851	2.919	3.636
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	23	20	20
RECEITAS DE CAPITAL (III)	2.268	1.634	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	2.268	1.634	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(IV)=(I+III-II)	60.971	60.151	86.384

PLANO PREVIDENCIÁRIO	2017	2018	2019
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
Benefícios - Civil	18.181	19.473	20.987
Aposentadorias	14.984	16.007	17.310
Pensões	3.197	3.466	3.677
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Benefícios - Militar	0	0	0
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	197	219	249
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	197	219	249
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	18.378	19.692	21.236

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)	42.593	40.459	65.148

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2018	2019
VALOR	0	0	0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2018	2019
VALOR	41.631	38.531	58.224

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0

Município de VARGINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea a) — R$ milhares

BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2018	2019
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	292.239	331.471	392.198
Outros Bens e Direitos	112.930	110.360	106.991

PLANO FINANCEIRO	2017	2018	2019
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (VII)	8.903	6.474	6.655
Receita de Contribuições dos Segurados	2.115	2.047	1.679
Civil	2.115	2.047	1.679
Ativo	1.990	1.877	1.495
Inativo	115	155	160
Pensionista	10	15	24
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	5.202	3.488	3.084
Civil	5.202	3.488	3.084
Ativo	5.202	3.488	3.084
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	678	271	608
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	678	271	608
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	908	668	1.284
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	907	667	1.283
Demais Receitas Correntes	1	1	1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0	4.423	15.043
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	4.423	15.043
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(IX)=(VII+VIII)	8.903	10.897	21.698

PLANO FINANCEIRO	2017	2018	2019
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
Benefícios - Civil	12.333	15.559	18.905
Aposentadorias	11.913	14.912	18.144
Pensões	420	647	761
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Benefícios - Militar	0	0	0
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	12.333	15.559	18.905

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)	-3.430	-4.662	2.793

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2017	2018	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	5.938	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0	0	0

Município de VARGINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea a) R$ milhares

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES - (XIII)	1.281	2.141	1.724
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)	3	154	5.530
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.284	2.295	7.254
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-1.284	-2.295	-7.254

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 07-07-2020 e hora de emissão 16:07

Fonte e Notas Explicativas

Instituto de Previdência de Varginha: Lei n° 6.717/2020 de 06/07/2020

Valores informados pelo RPPS, conforme figuram na contabilidade, segregados pelo Plano Previdenciário e Plano Financeiro.

Município de VARGINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário

2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea a) — R$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2019	---	---	---	395.168
2020	25.744	22.487	3.257	398.425
2021	24.386	22.250	2.136	400.561
2022	23.037	22.454	583	401.144
2023	21.797	22.271	-474	400.670
2024	20.572	22.518	-1.946	398.724
2025	19.391	22.700	-3.309	395.415
2026	18.286	22.640	-4.354	391.061
2027	17.242	22.457	-5.215	385.846
2028	16.193	22.387	-6.194	379.652
2029	15.238	22.069	-6.831	372.821
2030	14.322	21.690	-7.368	365.453
2031	13.448	21.403	-7.955	357.498
2032	12.608	20.800	-8.192	349.306
2033	11.805	20.368	-8.563	340.743
2034	10.992	19.986	-8.994	331.749
2035	10.170	20.041	-9.871	321.878
2036	9.407	19.934	-10.527	311.351
2037	8.670	19.983	-11.313	300.038
2038	8.008	19.848	-11.840	288.198
2039	7.413	19.290	-11.877	276.321
2040	6.835	18.796	-11.961	264.360
2041	6.296	18.169	-11.873	252.487
2042	5.767	17.407	-11.640	240.847
2043	5.300	16.739	-11.439	229.408
2044	4.846	16.191	-11.345	218.063
2045	4.360	15.773	-11.413	206.650
2046	3.981	15.043	-11.062	195.588
2047	3.587	14.611	-11.024	184.564
2048	3.241	13.982	-10.741	173.823
2049	2.913	13.372	-10.459	163.364
2050	2.567	13.336	-10.769	152.595
2051	2.336	12.398	-10.062	142.533
2052	2.100	11.555	-9.455	133.078
2053	1.878	10.735	-8.857	124.221
2054	1.691	9.972	-8.281	115.940
2055	1.513	9.231	-7.718	108.222
2056	1.356	8.294	-6.938	101.284
2057	1.214	7.466	-6.252	95.032
2058	1.087	6.694	-5.607	89.425
2059	959	5.894	-4.935	84.490
2060	846	5.181	-4.335	80.155
2061	726	4.443	-3.717	76.438



Município de VARGINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário

2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea a) — R$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2062	607	3.704	-3.097	73.341
2063	517	3.140	-2.623	70.718
2064	410	2.484	-2.074	68.644
2065	322	1.946	-1.624	67.020
2066	256	1.552	-1.296	65.724
2067	189	1.159	-970	64.754
2068	143	873	-730	64.024
2069	105	645	-540	63.484
2070	78	483	-405	63.079
2071	54	335	-281	62.798
2072	36	223	-187	62.611
2073	26	159	-133	62.478
2074	15	95	-80	62.398
2075	8	53	-45	62.353
2076	5	34	-29	62.324
2077	3	22	-19	62.305
2078	1	7	-6	62.299
2079	1	5	-4	62.295
2080	1	3	-2	62.293
2081	1	2	-1	62.292
2082	1	2	-1	62.291
2083	1	2	-1	62.290
2084	1	2	-1	62.289
2085	1	2	-1	62.288
2086	1	1	0	62.288
2087	1	1	0	62.288
2088	1	1	0	62.288
2089	1	1	0	62.288
2090	1	1	0	62.288
2091	1	1	0	62.288
2092	1	1	0	62.288
2093	1	1	0	62.288
2094	1	1	0	62.288

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 07-07-2020 e hora de emissão 16:07

Município de VARGINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2021

AMP - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea a) — R$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

Instituto de Previdência de Varginha: Lei n° 6.717/2020 de 06/07/2020

Projeção atuarial elaborada com base na alíquota de 14% (quatorze por cento), aprovada pelo Município, a vigorar a partir de Junho/2020, apresentando superavit no Plano Previdenciário de R$ 62.288 (sessenta e dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil reais).

Município de VARGINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alinea a) — R$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2019	---------	---------	---------	104.021
2020	6.490	22.116	-15.626	88.395
2021	5.961	22.124	-16.163	72.232
2022	5.423	22.396	-16.973	55.259
2023	4.942	22.470	-17.528	37.731
2024	4.529	22.171	-17.642	20.089
2025	4.177	21.662	-17.485	2.604
2026	18.410	21.014	-2.604	0
2027	20.298	20.298	0	0
2028	19.343	19.343	0	0
2029	18.397	18.397	0	0
2030	17.383	17.383	0	0
2031	16.379	16.379	0	0
2032	15.445	15.445	0	0
2033	14.452	14.452	0	0
2034	13.534	13.534	0	0
2035	12.644	12.644	0	0
2036	11.797	11.797	0	0
2037	10.852	10.852	0	0
2038	9.948	9.948	0	0
2039	9.050	9.050	0	0
2040	8.180	8.180	0	0
2041	7.320	7.320	0	0
2042	6.504	6.504	0	0
2043	5.718	5.718	0	0
2044	4.941	4.941	0	0
2045	4.146	4.146	0	0
2046	3.592	3.592	0	0
2047	2.985	2.985	0	0
2048	2.346	2.346	0	0
2049	1.814	1.814	0	0
2050	1.453	1.453	0	0
2051	1.179	1.179	0	0
2052	796	796	0	0
2053	519	519	0	0
2054	311	311	0	0
2055	164	164	0	0
2056	86	86	0	0
2057	49	49	0	0
2058	41	41	0	0
2059	13	13	0	0
2060	10	10	0	0
2061	9	9	0	0

Município de VARGINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro

2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea a) — R$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d) = (d ex.ant.) + (c)
2062	9	9	0	0
2063	8	8	0	0
2064	8	8	0	0
2065	7	7	0	0
2066	7	7	0	0
2067	5	5	0	0
2068	3	3	0	0
2069	3	3	0	0
2070	3	3	0	0
2071	2	2	0	0
2072	1	1	0	0
2073	1	1	0	0
2074	1	1	0	0
2075	1	1	0	0
2076	1	1	0	0
2077	1	1	0	0
2078	1	1	0	0
2079	1	1	0	0
2080	1	1	0	0
2081	1	1	0	0
2082	1	1	0	0
2083	1	1	0	0
2084	1	1	0	0
2085	1	1	0	0
2086	1	1	0	0
2087	1	1	0	0
2088	1	1	0	0
2089	1	1	0	0
2090	1	1	0	0
2091	1	1	0	0
2092	1	1	0	0
2093	1	1	0	0
2094	1	1	0	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 07-07-2020 e hora de emissão 16:07

Município de VARGINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea a) R$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

Instituto de Previdência de Varginha: Lei n° 6.717/2020 de 06/07/2020

Projeção atuarial elaborada com base na alíquota de 14% (quatorze por cento), aprovada pelo Município, a vigorar a partir de Junho/2020, apresentando equilíbrio financeiro, em razão da segregação das massas, sendo de responsabilidade do Município o aporte para o custeio deste Plano Financeiro.

Município de VARGINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2021	2022	2023	
TOTAL			0	0	0	-

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 2020-07-07 e hora de emissão 16:07

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Varginha: Lei n° 6.717/2020 de 06/07/2020

Município de VARGINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2021

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2021
Aumento Permanente de Receita	4.900
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.900
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	4.900
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	4.500
Impacto de Novas DOCCs	4.500
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	400

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 07-Jul-2020 e hora de emissão 16:07

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Varginha: Lei n° 6.717/2020 de 06/07/2020

Foi previsto como aumento real da receita a redução gradual do desconto do IPTU conforme Lei Municipal 5.945/2014 - Art. 18.
A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício financeiro de 2021, serão adequadas de acordo com o comportamento das receitas. Foi previsto como Nova DOCC o aumento de Gasto com Pessoal e Encargos Sociais (contratações, reajustes e outros).

Município de VARGINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
2021

ARF (LRF, art. 4°, § 3°) R$ milhares

PASSIVOS_CONTIGENTES		Providencias	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Outros Passivos Contigentes	50	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA Abertura de creditos adicionais a partir da reserva de contingencia	50
Subtotal	**50**	**Subtotal**	**50**

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providencias	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Subtotal	**0**	**Subtotal**	**0**
Total	**50**	**Total**	**50**

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 07-07-2020 e hora de emissão 16:07

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Varginha: Lei n° 6.717/2020 de 06/07/2020

Município de VARGINHA

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2019 em valores correntes; 2020 a 2023 em valores constantes a preços de 2020

2021

Este quadro não inclui as receitas intraorçamentárias.

LRF, art. 4°, § 2°, inciso II — R$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Arrecadado 2019	Reestimativa 2020	Estimativa 2021	Estimativa 2022	Estimativa 2023
RECEITAS CORRENTES	496.332	494.500	493.494	495.881	501.047
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	111.598	119.585	126.596	134.633	143.930
Impostos	106.383	113.092	119.984	127.872	137.010
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	41.816	45.514	51.151	57.478	64.941
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	10.598	11.132	11.341	11.599	11.877
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	40.860	42.682	43.469	44.450	45.501
Imposto de Renda Retido na Fonte	13.109	13.764	14.023	14.345	14.691
Taxas	5.215	6.493	6.612	6.761	6.920
Pelo Exercício do Poder de Polícia	1.815	2.380	2.423	2.476	2.533
Pela prestação de serviços	3.400	4.113	4.189	4.285	4.387
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	19.471	20.106	19.972	20.060	20.160
Contribuições Sociais do Servidor para o RPPS	10.414	10.696	10.563	10.653	10.754
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	9.057	9.410	9.409	9.407	9.406
RECEITA PATRIMONIAL	64.009	41.754	40.465	39.225	38.073
Receitas Imobiliárias	520	516	498	481	465
Receitas de Valores Mobiliários	61.186	38.927	37.617	36.345	35.157
Demais Receitas Patrimoniais	2.303	2.311	2.350	2.399	2.451
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	0	0	0
Receita de serviços	879	919	916	896	877
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	324.459	341.609	334.105	329.703	327.501
Transferências da União	161.432	156.343	154.534	153.080	151.916
Fundo de Participação dos Municípios	57.554	60.435	61.574	62.994	64.515
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	228	240	246	252	257
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	103.650	95.668	92.714	89.834	87.144
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	0	0	0	0	0
Transferências do SUS	94.201	88.782	85.781	82.840	80.087
Transferência do Salário-educação (FNDE)	2.985	3.100	3.100	3.100	3.100
Demais Transferências do FNDE	1.232	1.044	1.040	1.036	1.031
Transferências do FNAS	1.177	1.623	1.653	1.692	1.733
Demais Transferências da União	4.055	1.119	1.140	1.166	1.193
Transferências dos Estados	122.433	145.455	138.825	137.153	139.412
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	95.288	106.250	104.520	103.096	105.585
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	19.669	29.845	25.200	25.198	25.197
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	1.158	1.190	1.188	1.188	1.188
Transferência Financeira da CIDE	113	114	114	114	114
Demais Transferências dos Estados	6.205	8.056	7.803	7.557	7.328
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	39.502	39.680	40.705	39.431	36.135
Transferências de Instituições Privadas	30	89	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	49	42	41	39	38
Transferências de Convênios	1.013	0	0	0	0
OUTRAS REC.CORRENTES (exceto juros de empréstimos e compensação entre regimes de previdencia social)	4.859	4.755	4.754	4.804	4.863
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
Compensação entre Regimes de Previdência Social	4.919	4.400	4.249	4.101	3.962
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	33.862	38.628	37.563	37.541	38.319
RECEITAS DE CAPITAL	2.770	5	5	5	5
Operações de crédito	0	0	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	936	5	5	5	5
Alienação de Bens Móveis	233	5	5	5	5
Alienação de Bens Imóveis	703	0	0	0	0
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	1.834	0	0	0	0
Outras receitas de capital	0	0	0	0	0
Total geral das receitas	499.102	494.505	493.499	495.886	501.052
Receitas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	480.999	479.404	478.682	481.127	486.331
REC. CORR. LÍQUIDA - PREVISTA NA LOA 2019	404.910				

Município de VARGINHA

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2018 e 2019 em valores ccorrentes; 2020 a 2023 em valores constantes a preços de 2020

2021

LRF, art. 4°, § 2°, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Varginha: Neste quadro não constam os valores das receitas intraorçamentárias (FHOMUV e INPREV), conforme normativa da STN - SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) 10a. Edição.

As estimativas de arrecadação das Entidades da Administração Indireta foram informadas pelas próprias fundações e autarquias, segundo suas projeções de arrecadação tendo como parâmetro as observação da série histórica, projeções inflacionárias, rentabilidade de mercado e amortização das dívidas.

As estimativas de arrecadação da Administração Direta foram realizadas com base na arrecadação de 2019, observando as normas técnicas e legais, como a variação média do índice de preços IPCA/IBGE, conforme projeções do Banco Central do Brasil (3,55% para 2021, 3,61% para 2022 e 3,50% para 2023) e a previsão de crescimento econômico, efeitos da fiscalização e cobrança tributária, série histórica de arrecadação, entre outras premissas.

Os valores consolidado (administração direta e indireta), deste quadro, relativo ao exercício de 2019 foram informados a preços correntes, conforme figura na contabilidade. Os valores de 2020, são os que provavelmente ocorrerão no ano (reestimativa), também expressos a preços correntes, enquanto os valores projetados para 2021, 2022 e 2023 estão a preços constantes (sem a inflação), conforme determina a Secretaria do Tesouro Nacional.

A elevação média da receita (inclusive intraorçamentárias) foram:

Em 2019: R$ 422.177 Adm. Direta (17,11%) e R$ 143.173 Adm. Indireta (41,79%), totalizando R$ 565.350, deduzido a receita INTRA de R$ 66.248 = R$ 499.102 à Preços Correntes.

Para 2020: R$ 439.750 Adm. Direta (4,16%) e R$ 123.710 Adm. Indireta (-13,59%), totalizando R$ 563.460, deduzido a receita INTRA de R$ 68.955 = R$ 494.505 à Preços Correntes.

Para 2021: R$ 456.000 Adm. Direta (3,70%) e R$ 124.335 Adm. Indireta (0,51%), totalizando R$ 580.335, deduzido a receita INTRA de R$ 69.317 = R$ 511.018 à Preços Correntes e R$ 493.499 à Preços Constantes (sem inflação).

Para 2022: R$ 476.505 Adm. Direta (4,50%) e R$ 128.295 Adm. Indireta (3,18%), totalizando R$ 604.800, deduzido a receita INTRA de R$ 72.774 = R$ 532.026 à Preços Correntes e R$ 495.886 à Preços Constantes (sem inflação).

Para 2023: R$ 500.335 Adm. Direta (5,00%) e R$ 132.615 Adm. Indireta (3,37%), totalizando R$ 632.950, deduzido a receita INTRA de R$ 76.566 = R$ 556.384 à Preços Correntes e R$ 501.052 à Preços Constantes (sem inflação).

Município de VARGINHA

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2019 em valores ccorrentes; 2020 a 2023 em valores constantes a preços de 2020

2021

Este quadro não inclui as despesas intraorçamentárias

LRF, art. 4°, § 2°, inciso II

R$ milhares

Categoria Econ. e Grupos de Nat. de Despesa	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Empenhado 2019	Reestimativa 2020	Estimativa 2021	Estimativa 2022	Estimativa 2023
DESPESAS CORRENTES	386.615	446.279	453.119	459.927	466.419
1 Pessoal e Encargos Sociais	201.172	236.923	243.874	252.968	259.566
2 Juros e Encargos da Dívida	240	365	623	632	640
3 Outras Despesas Correntes	185.203	208.991	208.622	206.327	206.213
DESPESAS DE CAPITAL	24.074	10.507	10.499	10.772	11.099
4 Investimentos	23.281	9.255	8.143	8.488	8.876
5 Inversões Financeiras	0	572	300	307	313
Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	572	300	307	313
6 Amortização da Dívida	793	680	2.056	1.977	1.910
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	37.719	29.881	25.187	23.534
Para suplementações	0	0	0	0	0
Para cobertura de passivos contingentes	0	50	48	47	45
Capitalização do RPPS	0	37.669	29.833	25.140	23.489
TOTAL GERAL DA DESPESA	410.689	494.505	493.499	495.886	501.052
Despesas primárias geradas de PPPs	0	0	0	0	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 07-04-2020 e hora de emissão 10:04

Município de VARGINHA

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2018 e 2019 em valores ccorrentes; 2020 a 2023 em valores constantes a preços de 2020

2021

LRF, art. 4°, § 2°, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Varginha: Neste quadro não constam os valores das despesas intraorçamentárias (modalidade 91) conforme normativa da STN - SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) 10a. Edição.

As estimativas de despesas das Entidades da Administração Indireta foram informadas pelas próprias fundações e autarquias, segundo suas projeções de gastos e necessidade de transferências financeiras e aportes.

Nas estimativas das despesas da Administração Direta, os valores reestimados para 2020 e os valores projetados para 2021, 2022 e 2023, foram distribuídos dentro da disponibilidade financeira (estimativa de arrecadação deduzido o valor das transferências financeiras para cobrir a insuficiência financeira das fundações e autarquias e do repasse ao legislativo) prevista para os respectivos exercícios, priorizando as despesas obrigatórias de caráter continuado.

Os valores consolidado (administração direta e indireta), deste quadro, relativo ao exercício de 2019 foram informados a preços correntes, conforme figura na contabilidade. Os valores de 2020 são os que provavelmente ocorrerão no ano (reestimativa), também expressos a preços correntes, enquanto os valores projetados para 2021, 2022 e 2023 estão a preços constantes (sem a inflação), conforme determina a STN.

A elevação média da despesa (inclusive intraorçamentárias) foram:

Em 2019: R$ 361.707 Adm. Direta e R$ 117.967 Adm. Indireta, totalizando R$ 479.674, deduzido a despesa INTRA de R$ 68.985 = R$ 410.689 à Preços Correntes.

Para 2020: R$ 387.556 Adm. Direta e R$ 175.904 Adm. Indireta, totalizando R$ 563.460, deduzido a despesa INTRA de R$ 68.955 = R$ 494.505 à Preços Correntes.

Para 2021: R$ 402.875 Adm. Direta e R$ 177.460 Adm. Indireta, totalizando R$ 580.335, deduzido a despesa INTRA de R$ 69.317 = R$ 511.018 à Preços Correntes e R$ 493.499 à Preços Constantes (sem inflação).

Para 2022: R$ 421.946 Adm. Direta e R$ 182.854 Adm. Indireta, totalizando R$ 604.800, deduzido a despesa INTRA de R$ 72.774 = R$ 532.026 à Preços Correntes e R$ 495.886 à Preços Constantes (sem inflação).

Para 2023: R$ 444.373 Adm. Direta e R$ 188.577 Adm. Indireta, totalizando R$ 632.950, deduzido a despesa INTRA de R$ 76.566 = R$ 556.384 à Preços Correntes e R$ 501.052 à Preços Constantes (sem inflação).

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais foram projetados considerando a revisão geral anual (IPCA), reposição / crescimento vegetativo (concursados), perfazendo uma elevação, à preços correntes, em torno de 6,4% em 2021.

Juros e encargos da dívida: valores projetados com base nas dívidas atuais.

Outras Despesas Correntes: valores estimados (à preços correntes) em torno de 3,0% em 2021.

Investimentos e Inversões Financeiras: valores destinados de acordo com a disponibilidade de recursos, após dedução dos recursos necessários para cobrir as despesas obrigatórias de caráter continuado.

Amortização da dívida: valores projetados com base na amortização dos parcelamentos atuais.

Reserva de contingência: valores projetados conforme disponibilidade financeira do Plano Previdenciário do INPREV destinada à capitalização de recursos previdenciários para custear aposentadorias e pensões futuras. A reserva de contingência para cobertura de passivos contingentes da Prefeitura representa valor simbólico.

Município de VARGINHA

Quadro III

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2018 e 2019 em valores correntes; 2020 a 2023 em valores constantes a preços de 2020

2021

LRF, art. 4°, § 2°, inciso II

R$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	111.436	101.593	78.745	54.596	29.789	4.165
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	110.191	100.428	77.665	53.630	28.931	3.409
Emprestimos	346	388	250	232	214	198
Internos	346	388	250	232	214	198
Externos	0	0	0	0	0	0
Restruturação da Dívida de Estados e Municípios	0	0	0	0	0	0
Financiamentos	1.838	1.317	775	226	0	0
Internos	1.838	1.317	775	226	0	0
Externos	0	0	0	0	0	0
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	108.007	98.723	76.640	53.172	28.717	3.211
De Tributos	0	0	0	0	0	0
De Contribuições Previdenciárias	107.369	98.161	76.640	53.172	28.717	3.211
De Demais Contribuições Sociais	638	562	0	0	0	0
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Com Instituição Não Financeira	0	0	0	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0	0	0	0
Precatórios posteriores a 05/05/2000	0	0	0	0	0	0
Vencidos e não pagos						
Outras Dívidas	1.245	1.165	1.080	966	858	756
DEDUÇÕES (II)	38.913	85.252	22.438	21.676	20.927	20.224
Disponibilidade de Caixa	36.078	80.401	18.775	18.139	17.513	16.926
Disponibilidade de Caixa Bruta	42.526	92.995	24.958	24.113	23.283	22.507
(-) Restos a Pagar processados	6.448	12.594	6.183	5.974	5.770	5.581
Demais Haveres Financeiros	2.835	4.851	3.663	3.537	3.414	3.298
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	72.523	16.341	56.307	32.920	8.862	-16.059

Resultado Nominal de 2019 calculado abaixo da linha; 2021 a 2023 calculado acima da linha

Especificação	2019	2020	2021	2022	2023
RESULTADO NOMINAL - Valores Constantes	//////////	//////////	2.056	1.977	1.910
RESULTADO NOMINAL - Valores Correntes	-56.182	//////////	2.129	2.121	2.121

*FONTE: CN - SIPPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 08-07-2020 e hora de emissão 15:07

Município de VARGINHA

Quadro III

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2018 e 2019 em valores correntes; 2020 a 2023 em valores constantes a preços de 2020

2021

LRF, art. 4°, § 2°, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Varginha: Neste quadro não devem ser informados os dados do RPPS, no entanto, os valores referente as dívidas da Administração perante o RPPS decorrente de parcelamentos de contribuições não recolhidas e empréstimos devem compor a dívida consolidada, para fins de apuração do resultado nominal.

Os valores realizados em 2018 e 2019 são dados históricos, conforme figuram na contabilidade, a preços correntes. Os valores de 2020 são os que provavelmente ocorrerão no final do exercício, também expressos a preços correntes, enquanto os valores projetados para 2021, 2022e 2023 estão a preços constantes (sem a inflação), conforme determina a STN.

As estimativas das Entidades da Administração Indireta foram informadas pelas próprias fundações e autarquias, segundo suas projeções de valores inscritos em dívidas, bem como, da disponibilidade de caixa, demais haveres financeiros e restos a pagar processados.

As estimativas da Administração relativa à DÍVIDA CONSOLIDADA (empréstimos, financiamentos, parcelamentos e renegociação de dívidas) foram projetadas de acordo com as dívidas atuais já inscritas na contabilidade, utilizando-se nas projeções o saldo anterior da dívida, mais atualização (correção monetária mais juros), menos amortização prevista em cada ano, enquanto as estimativas das DEDUÇÕES (saldo financeiro: disponibilidade de caixa, menos os restos a pagar processados mais os demais haveres financeiros).

DÍVIDA CONSOLIDADA DC:
* Empréstimo e Financiamento: parcelamentos de financiamentos e operações de crédito
* Parcelamentos e Renegociação de dívidas: dívidas de Contribuições Previdenciárias da FHOMUV (parcelamento de contribuições ao INSS) e de Contribuições Sociais da FHOMUV e PREFEITURA (parcelamentos de contribuições patronais e empréstimo com o RPPS, bem como, parcelamentos de PASEP).

DEDUÇÕES:
* Disponibilidade de Caixa Bruta: estimativa de saldo financeiro no final dos respectivos exercícios
* Restos a Pagar Processados: estimativa média de ocorrência no final dos respectivos exercícios
* Demais Haveres Financeiros: estimativa de saldo financeiro no final dos respectivos exercícios

Município de VARGINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
PARÂMETROS DE REFERÊNCIA

Inflação		
Ano	Variação média anual %	Fator (2020 = 1.0000)
2018	3.66	0.9287488
2019	3.73	0.9633911
2020	3.80	1.0000000
2021	3.55	1.0355000
2022	3.61	1.0728816
2023	3.50	1.1104325

Nota: Índice adotado IPCA/IBGE.

OBRA EM ANDAMENTO – 2020 – LDO	INICIO	TÉRMINO
PONTAL CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA – Remanescente das Obras de construção de uma Creche no Bairro Nova Varginha	02/09/19	01/05/20
TRI-SERVICE ENGENHART'S E TERCEIRIZAÇÃO LTDA – Remanescente das obras de construção de Ginásio Poliesportivo - CIE	28/10/19	25/06/20
PIMENTEL OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – Execução de Remanescente das Obras de Construção de Farmácia de Minas – Localizado na Av. Celina Ferreira Ottoni – Jd. Sion	18/11/19	14/07/20

William Gregorio Grande

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06717 DE 06/07/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 1060 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo :

ATINGIR TODAS AS ACOES PERTINENTE A VIGILANCIA SANITARIA, E PIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL DESENVOLVENDO UM CONJUNTO DE MEDI DAS CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS A SAUD E ALEM DE INTEVIR NOS PROBLEMAS SANITARIOS.
AO.

Orgao Resposavel Principal : 06.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
TX. DA POPULACAO COBERTA PELAS ACOES DE VIG. SANIT. DO MUNIC	% PERCENTUAL	100	100
TX. DE COBERTURA VACINAL DA CAMPANHA NACIONAL DE ANIMAIS	% PERCENTUAL	95	95

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2021		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2558 ACOES ESTRUTURANTES DA VIGILANCIA SANITARIA	FUN.SAUDE	NAO HA NAO HA	0	2.170	5	2.175
2559 ACOES ESTRUTURANTES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	FUN.SAUDE	NAO HA NAO HA	0	4.020	2	4.022
2648 SERVICO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA / AIDS	FUN.SAUDE	NAO HA NAO HA	0	124	2	126
2656 ACOES ESTRURANTES DA VIGILANCIA AMBIENTAL	FUN.SAUDE	NAO HA NAO HA	0	135	2	137
		Total do Programa		6.449	11	6.460

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06717 DE 06/07/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 1090 GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE

Objetivo :

PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE DA INSTITUICAO, COM MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA IMPLME NTACAO DO PROGRAMA FINALISTICO.
PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJ. E GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE DA INSTITUICAO, COM MEIOS ADMINISTR. P/ IMPLEM. PROGRAMAS.

Orgao Resposavel Principal : 16.01.00 GABINETE E ASSESSORIA DA PRESIDENCIA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
TX. DA POPULACAO ATENDIDA PELA REDE PUBLICA DE SAUDE.	% PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2021 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS HOSPITALARES	FHOMUV	NAO HA	NAO HA	0	56.433	995	57.428
2345 JUROS DA DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL	FHOMUV	NAO HA	NAO HA	0	46	0	46
2346 AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL	FHOMUV	NAO HA	NAO HA	0	0	121	121
2435 SERVICOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TRANSPARENCI	FHOMUV	NAO HA	NAO HA	0	1	0	1
2436 SERVICOS DE PUBLICIDADE E TRANSPARENCIA DOS ATOS E	FHOMUV	NAO HA	NAO HA	0	51	0	51
2675 MANUTENCAO DO PROGRAMA LEITOS DE RETAGUARDA	FHOMUV	NAO HA	NAO HA	0	844	0	844
2676 MANUTENCAO DO PROGRAMA REDE RESPOSTA	FHOMUV	NAO HA	NAO HA	0	1.200	0	1.200
			Total do Programa		58.575	1.116	59.691

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06717 DE 06/07/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 1100 GESTAO DO SUS

Objetivo :
IMPLEMENTAR AS ACOES COMPONENTES AO BLOCO DE GESTAO DO SUS
COMO CUSTEIO DA AQUISICAO DE INSUMOS, CONTRATACAO DE PESSOA
JURIDICA E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS.

Orgao Resposavel Principal : 06.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2021		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2657 GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	FUN.SAUDE	NAO HA NAO HA	0	16	0	16
		Total do Programa		16	0	16

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06717 DE 06/07/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 1300 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo :
PROPORCIONAR O ACESSO DA POPULACAO ATENDIDA PELA REDE PUBLI
CA DE SAUDE A MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PELO SUS.

Orgao Resposavel Principal : 06.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
TX. DA POPULACAO DA REDE PUBLICA ATEND. P/ ASSIST. FARMACEUT	% PERCENTUAL	90	100

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2021 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1189 CONSTRUCAO DA FARMACIA DE MINAS	FUN.SAUDE	UNIDADE INSTALADA	UNIDADES	0	0	1	1
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	2.115	2	2.117
2560 MANUTENCAO DA FARMACIA DE MINAS	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	3	2	5
2562 AQUIS.FORNEC.MEDIC./MATER.P/DISTR.GRAT.MAND.JUDIC.	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	400	0	400
2563 AQUIS. P/ FORNEC. MEDICAMENTOS/MATERIAIS P/ DISTR.	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	1.700	0	1.700
2564 AQUIS. DE DIETAS E NUTRICAO P/ DISTR. GRATUITA	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	550	0	550
			Total do Programa		4.768	5	4.773

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06717 DE 06/07/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 1400 ATENCAO BASICA

Objetivo :
PROMOVER O ACESSO QUALITATIVO E QUANTITATIVO DA POPULACAO A OS SERVICOS MEDICOS DE ATENCAO BASICA A SAUDE.

Orgao Resposavel Principal : 06.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
TX. DA POPULACAO COBERTA PELA ATENCAO BASICA	% PERCENTUAL	100	100
TX. DA POPULACAO COBERTA POR EQUIPE DE SAUDE BUCAL	% PERCENTUAL	100	100
TX. DA POPULACAO COBERTA POR EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA]	% PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2021 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1190 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAU	FUN.SAUDE	UNIDADE INSTALADA	UNIDADES	0	0	2	2
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	25.705	0	25.705
2565 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	2.000	50	2.050
2567 MANUTENCAO DAS UNIDADES DE ATENCAO BASICA	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	2.900	30	2.930
2569 NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	10	0	10
2645 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	20	0	20
2652 IMPLANT. DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	20	0	20
			Total do Programa		30.655	82	30.737

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06717 DE 06/07/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 1500 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT. E HOSPITALAR

Objetivo :
PROMOVER O ACESSO QUALITATIVO E QUANTITATIVO DA POPULACAO A OS SERVICOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Orgao Resposavel Principal : 06.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
TX. DA POPUL. ATENDIDA P/ MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSP.	% PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2021 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1190 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAU	FUN.SAUDE	UNIDADE INSTALADA	UNIDADES	0	0	2	2
1191 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNID. CAPS	FUN.SAUDE	UNIDADE INSTALADA	UNIDADES	0	0	1	1
1194 CONSTRUCAO DO HOSPITAL ESPECIALIZADO NA CRIANCA E	FUN.SAUDE	UNIDADE INSTALADA	UNIDADES	0	0	100	100
1211 CONSTRUCAO SEDE DO CENTRO DE COLETA DE SANGUE	FUN.SAUDE	UNIDADE CONSTRUIDA	UNIDADES	0	0	1	1
2570 MANUTENCAO DA OFERTA DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIA	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	500	0	500
2571 MANUTENCAO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	25.235	15	25.250
2572 TRANSF. DE REC. AO CONSORCIO INTERMUN. DO SAMU	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	614	18	632
2573 TRANSF. DE RECURSOS AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	500	0	500
2574 MANUTENCAO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	1.400	0	1.400
2575 MANUTENCAO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGIC	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	1	1	2
2576 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS E SERVICOS	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	16.495	10	16.505
2577 MANUTENCAO DO CENTRO GERAL DE REABILITACAO FISICA	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	70	50	120
2579 TRANSFERENCIA DE RECURSOS AO HOSPITAL REGIONAL DO	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	450	0	450
2599 MANUTENCAO DOS CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	860	10	870
2644 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COLETA DE SANGUE	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	11	2	13
2659 GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTAO PLENA	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	75.900	0	75.900
			Total do Programa		122.036	210	122.246

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06717 DE 06/07/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 1600 GERENCIAMENTO E COORDENACAO DA SECRET. DE SAUDE

Objetivo :
PROMOVER O GERENCIAMENTO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA SE
CRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE GARANTINDO A REALIZACAO E IMPLE
MENTACAO DAS POLITICAS PUBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIP
AL.

Orgao Resposavel Principal : 06.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2021 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1210 CONSTRUCAO DA SEDE DA SECRETARI DE SAUDE	FUN.SAUDE	UNIDADE CONSTRUIDA	UNIDADES	0	0	1	1
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	7.920	30	7.950
2578 INTEGRACAO EM REDE ENTRE AS UNIDADES DE SAUDE DO M	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	2	1	3
2580 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	20	2	22
2598 FORNEC. DE BENS, SERVICOS, MATERIAIS P/ DISTR. GRA	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	22	0	22
			Total do Programa		7.964	34	7.998

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE VARGINHA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06717 DE 06/07/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 1700 PROGRAMA MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS

Objetivo :
IMPLANTACAO E DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS PUBLICAS MUNICI
PAIS SOBRE DROGAS.

Orgao Resposavel Principal : 06.02.00 FUNDO MUNICIPAL SOBRE ALCOOL E DROGAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2021		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2674 ACOES DE CONSOLIDACAO PROGR. MUNIC. POLITICAS S/ DROGAS	REMAD	NAO HA NAO HA	0	9	1	10
		Total do Programa		9	1	10

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06717 DE 06/07/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 2100 MERENDA ESCOLAR

Objetivo :
PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ENTIDADES CONVE
NIADAS MERENDA DE BOA QUALIDADE.

Orgao Resposavel Principal : 07.01.03 MERENDA ESCOLAR

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
TX DE ALUNOS ATENDIDOS NA MERENDA ESCOLAR	% PERCENTUAL	100	100
TX DE ALUNOS ATENDIDOS EM PROJETOS, PROGRAMAS E CONVENIOS	% PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2021 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2581 ADMINISTRACAO E FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	MERENDA	MERENDAS DISTRIBUIDAS % PERCENTUAL	0	6.305	0	6.305
		Total do Programa		6.305	0	6.305

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06717 DE 06/07/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 2200 GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO

Objetivo :

IMPLEMENTAR AS ACOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E ELEVAR O INDICE DE ESCOLARIDADE E QUALIFICACAO P ROFISSIONAL DA POPULACAO, OFERECENDO CURSOS SUPERIORES E DE ESPECIALIZACAO OFERTADOS PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) E EM PARCERIA COM UNIVERSIDADES PARTICULARES.

Orgao Resposavel Principal : 07.01.00 COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2021		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2435 SERVICOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TRANSPARENCI	COORDENACAO	NAO HA NAO HA	0	1	0	1
2582 APOIO A ENTID. EDUCACIONAIS PUBLICAS, PRIVADAS E	COORDENACAO	NAO HA NAO HA	0	1.600	0	1.600
2583 MANUT. DO POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	COORDENACAO	NAO HA NAO HA	0	337	0	337
2584 APOIO AS AUTARQ. E FUNDACOES PUBLICAS E PRIVADAS	COORDENACAO	NAO HA NAO HA	0	1	1	2
		Total do Programa		1.939	1	1.940

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06717 DE 06/07/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 2300 EDUCACAO BASICA COM QUALIDADE

Objetivo :

ALCANCAR A EXCELENCIA NA GESTAO PEDAGOGICA, GESTAO DE RESUL TADOS EDUCACIONAIS, GESTAO DE PESSOAS E NA GESTAO PARTICIPA TIVA DA EDUCACAO MUNICIPAL. MELHORAR AS CONDICOES DE ENSINO /APRENDIZAGEM.

Orgao Resposavel Principal : 07.01.02 ENSINO FUNDAMENIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
INDICES DE RETENCAO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNIC. - 5O. ANO	% PERCENTUAL	5,80	6,10
INDICES DO IDEBS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 9O. ANO	% PERCENTUAL	5,20	5,80

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2021 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1195 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNID. EDUCAC.	ENS.FUND.	UNIDADES AMPLIADAS / REFORMADAS	UNIDADES	0	0	500	500
1196 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNID. EDUCAC.	EDUC INFANT.	UNIDADES AMPLIADAS / REFORMADAS	UNIDADES	0	0	115	115
2585 CONSERV. DAS UNID. E MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	ENS.FUND.	NAO HA	NAO HA	0	1.500	500	2.000
2586 APOIO AOS PROFESSORES NO USO DAS TECNOLOGIAS EDUCA	ENS.FUND.	NAO HA	NAO HA	0	21	0	21
2587 TRANSPORTE ESCOLAR	ENS.FUND.	NAO HA	NAO HA	0	7.000	29	7.029
2589 CONSERV. DAS UNID. E MANUT. DO EDUCACAO INFANTIL	EDUC INFANT.	NAO HA	NAO HA	0	735	100	835
2591 VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	FUNDEF	NAO HA	NAO HA	0	26.400	0	26.400
2592 VALORIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEF	NAO HA	NAO HA	0	7.100	2.500	9.600
2592 VALORIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ENS.FUND.	NAO HA	NAO HA	0	6.040	0	6.040
2595 VALORIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	FUNDEF	NAO HA	NAO HA	0	5.800	400	6.200
2595 VALORIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	EDUC INFANT.	NAO HA	NAO HA	0	12.530	0	12.530
2596 APERFEICOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	ENS.FUND.	NAO HA	NAO HA	0	50	0	50
2600 GESTAO DO ENSINO	ENS.FUND.	NAO HA	NAO HA	0	11.770	470	12.240
			Total do Programa		78.946	4.614	83.560

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06717 DE 06/07/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 3010 DIFUSAO CULTURAL

Objetivo :
DIFUNDIR, DESENVOLVER E PROTEGER A PLURALIDADE CULTURAL DO MUNICIPIO O MEIO DE ACOES QUE OBJETIVAM O APRIMORAMENTO E O ACESSO DE TODOS SEGMENTOS SOCIAIS AO BENS CULTURAIS.

Orgao Resposavel Principal : 15.01.00 ADMINISTRACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
PROJETOS CULTURAIS	PROJETOS IMPLANTADOS	10	20
EVENTOS CULTURAIS	EVENTOS CULTURAIS	30	46
OFICINAS DE EMPREENDEDORISMO CULTURAL	OFICINAS IMPLANTADAS	0	260
APOIO A GRUPOS CULTURAIS	GRUPOS APOIADOS	0	16

Valores Expressos em k$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2021 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2527 PROMOCAO DE EVENTOS E PROJETOS CULTURAIS	ADMIN.	EVENTOS E PROJETOS REALIZADOS	EVENTOS CULTURAIS	0	458	0	458
2528 APOIO AO EMPREENDEDORISMO CULTURAL	ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	23	0	23
2529 APOIO A GRUPOS FOLCLORICOS E DE CULTURA POPULAR	ADMIN.	GRUPOS APOIADOS	GRUPOS APOIADOS	0	84	0	84
			Total do Programa		565	0	565

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06717 DE 06/07/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 3080 GESTAO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICIPIO

Objetivo :

O REFERIDO PROGRAMA OBJETIVA A MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMI NSITRATIVOS DESENVOLVIDOS PELA FUNDACAO CULTURAL DO MUNICIP IO DE VARGINHA.

Orgao Resposavel Principal : 15.01.00 ADMINISTRACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2021 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2435 SERVICOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TRANSPARENCI	ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	1	0	1
2436 SERVICOS DE PUBLICIDADE E TRANSPARENCIA DOS ATOS E	ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	1	0	1
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	1.498	75	1.573
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	THEATRO	NAO HA	NAO HA	0	215	160	375
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	RADIO	NAO HA	NAO HA	0	644	15	659
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	TV	NAO HA	NAO HA	0	890	20	910
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	MUSEU	NAO HA	NAO HA	0	334	15	349
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	COORD. CULT.	NAO HA	NAO HA	0	140	10	150
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CASA CULT.	NAO HA	NAO HA	0	100	15	115
			Total do Programa		3.823	310	4.133

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06717 DE 06/07/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 3100 CIDADE SAUDAVEL ATIVID. FISICA AO ALCANCE DE TODOS

Objetivo :
PROPORCIONAR ATIVIDADES FISICAS ORIENTADAS PARA A POPULACAO COMO UM TODO, DISPONIBILIZANDO ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA OS MUNICIPES. ATENDER AS DEMANDAS POR ATIVIDADES FISICAS E ESPORTE, PARA DIMINUICAO DO SEDENTARISMO E MELHORIAS NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO, VIABILIZANDO A ORGANIZACAO E A

Orgao Resposavel Principal : 14.01.00 COORDENACAO DE SERVICOS DE ESPORTES E LAZER

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
QUANT DE MUNICIPES PRAT DE ATIV FIS CONTROL POR IDADE E SEXO	MUNICIPES PRATICANTE	1.000	3.000
QUANT DE MODAL ESPORT/CATEG DE IDADE/PARTIC DE COMP REG/EST	MOD POR CATEG/IDADE	500	1.200

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2021		
					Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1170 IMPLANTACAO DE NUCLEOS E INFRAEST. DE ATIV. ESPORT	SERV.ESPORTE	UNIDADE CONSTRUIDA	UNIDADES	0	0	100	100
2483 MANUTENCAO DOS ESPACOS E AREAS DEST. PRATICA ESPORTIVAS	SERV.ESPORTE	UNIDADES ATENDIDAS/UNID.	UNIDADES	0	355	25	380
2484 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMIN.E ATIVID. ESPORTIVAS	COORDENACAO	NAO HA	NAO HA	0	4.470	50	4.520
			Total do Programa		4.825	175	5.000

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06717 DE 06/07/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 4008 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo :
GARANTIR O CUSTEIO DAS DESPESAS COM APOSENTADORIAS E PENSOE
S E DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO.

Orgao Resposavel Principal : 19.01.00 GESTAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2021 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2467 CUSTEIO DOS INATIVOS - PLANO PREVIDENCIARIO	INPREV	NAO HA	NAO HA	0	21.500	0	21.500
2468 CUSTEIO DOS INATIVOS - PLANO FINANCEIRO	INPREV	NAO HA	NAO HA	0	23.808	0	23.808
2469 CUSTEIO DOS PENSIONISTAS - PLANO PREVIDENCIARIO	INPREV	NAO HA	NAO HA	0	7.300	0	7.300
2470 CUSTEIO DOS PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO	INPREV	NAO HA	NAO HA	0	1.650	0	1.650
2471 CUSTEIO DA COMPENSACAO PREVIDENCIARIA - PLANO PREV	INPREV	NAO HA	NAO HA	0	1.070	0	1.070
2472 CUSTEIO DA COMPENSACAO PREVIDENCIARIA - PLANO FINA	INPREV	NAO HA	NAO HA	0	503	0	503
2473 GESTAO DOS INVESTIMENTOS FINANCEIROS DO INPREV - P	INPREV	NAO HA	NAO HA	0	2.000	0	2.000
2474 GESTAO DOS INVESTIMENTOS FINANCEIROS DO INPREV - P	INPREV	NAO HA	NAO HA	0	500	0	500
2475 CUSTEIO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO INPREV -	INPREV	NAO HA	NAO HA	0	2.610	78	2.688
2476 CUSTEIO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO INPREV -	INPREV	NAO HA	NAO HA	0	748	40	788
2477 SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - PLANO PREVI	INPREV	NAO HA	NAO HA	0	7	0	7
2478 SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - PLANO FINAN	INPREV	NAO HA	NAO HA	0	3	0	3
2479 SERVICOS DE PUBLICIDADE ATOS ADMINISTRATIVOS E AVI	INPREV	NAO HA	NAO HA	0	5	0	5
2480 SERVICOS DE PUBLICIDADE ATOS ADMINISTRATIVOS E AVI	INPREV	NAO HA	NAO HA	0	2	0	2
2481 CUSTEIO ADMINISTRATIVO COM RECURSOS DA RESERVA ADM	INPREV	NAO HA	NAO HA	0	56	7	63
2635 RESTITUICOES VALORES INDEVIDOS - PP	INPREV	NAO HA	NAO HA	0	500	0	500
2636 RESTITUICOES VALORES INDEVIDOS - PF	INPREV	NAO HA	NAO HA	0	500	0	500
			Total do Programa		62.762	125	62.887

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06717 DE 06/07/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 4080 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Objetivo :

O OBJETIVO DO FUNDO E A CAPTACAO, O REPASSE E A APLICACAO D
E RECURSOS DESTINADOS A PROPORCIONAR O DEVIDO SUPORTE FINAN
CEIRO NA IMPLANTACAO NA MANUTENCAO E NO DESENVOLVIMENTO DE
PROGRAMAS PROJETOS E ACOES VOLTADAS AOS IDOSOS EM VARGINHA

Orgao Resposavel Principal : 08.05.00 SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2021 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2632 CO-FINANCIAMENTO COM ENTIDADES SOCIAIS DE ATENDIMENTO AO IDOSO	SERV. ADMIN.	NAO HA NAO HA	0	31	0	31
2633 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS PARA DEFESA DO DIREITOS DO IDOSO	SERV. ADMIN.	NAO HA NAO HA	0	4	3	7
		Total do Programa		35	3	38

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06717 DE 06/07/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 4200 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo :
APRIMORAR A GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PLANE
JANDO, ORGANIZANDO, ARTICULANDO, DIRIGINDO, MONITORANDO E A
VALIANDO AS ACOES, DE MODO A GARANTIR A EFETIV. DO ATEND. D
AS DEMANDAS DA POPUL.EM SITUACAO DE VULNERAB. E/OU RISCO SO
CIAL DE FORMA COMPAT. COM AS OFERTAS LEGALMENTE ESTABELECID

Orgao Resposavel Principal : 08.02.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS (IGDM)2015	% PERCENTUAL	0,71	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2021 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2540 MANUTENCAO DOS SERV. ADMIN. DA GESTAO DA ASSIST.	SERVICO SOCI AL	NAO HA NAO HA	0	791	10	801
2541 CO-FINANC.ENTID.PREST.SERV. GESTAO ASSIST.SOCIAL	SERVICO SOCI AL	NAO HA NAO HA	0	312	0	312
2631 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINITRATIVOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	SERVICO SOCI AL	NAO HA NAO HA	0	3	0	3
		Total do Programa		1.106	10	1.116

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06717 DE 06/07/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 4300 PROTECAO SOCIAL BASICA

Objetivo :

PREVENIR SITUACOES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLV. DE POTEN CIALID. E AQUISICOES, E O FORTALEC. DE VINCULOS FAMIL.E COM UNITARIOS A POPUL. QUE VIVE EM SITACAO DE VULNERAB.SOCIAL DECORRENTE DA POBREZA, PRIVACAO (AUSEN. DE RENDA, PRECARIO NULO ACESSO SERV.PUBLICOS, DENTRE OUTROS)E OU FRAGILIZACAO

Orgao Responsavel Principal : 08.02.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
ID CRAS 2015	UNIDADES	3,33	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2021 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1182 AQUISICAO/CONSTRUCAO DE UNID. DE PROTECAO SOCIAL	SERVICO SOCI AL	UNIDADE INSTALADA	UNIDADES	0	0	3	3
2542 MANUTENCAO DOS SERV. ADMIN. DA PROTECAO SOCIAL	SERVICO SOCI AL	NAO HA	NAO HA	0	2.088	5	2.093
2543 CO-FINANC.ENTID.PREST.SERV. PROTECAO SOCIAL BASICA	SERVICO SOCI AL	NAO HA	NAO HA	0	1.280	0	1.280
			Total do Programa		3.368	8	3.376

CN-SIPPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06717 DE 06/07/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 4500 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE

Objetivo :
GARANTIR ATENDIMENTO IMEDIATO E ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS QUE VIVENCIAM VIOLACOES DE DIREITOS POR VIOLENCI A FISICA, PSICOL., SEXUAL, AFAST. DO CONVIVIO FAMILIAR,TRAF . DE PESSAS,SIT. DE RUA, VIVENCIA DE TRAB.INF., DISCR. E OUTRAS FORMAS DE VIOL.CUJO VINC.FAMIL.COMUN.NAO FORAM ROMPI

Orgao Resposavel Principal : 08.02.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
ID CRAS 2015	UNIDADES	3	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2021 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1183 AQUISICAO/CONSTRUCAO DE UNID. DE PROTECAO SOCIAL	SERVICO SOCI AL	UNIDADE INSTALADA	UNIDADES	0	0	1	1
2540 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA DEFESA DA MULHER	SERVICO SOCI AL	NAO HA	NAO HA	0	2	0	2
2545 MANUTENCAO DOS SERV. ADMIN. DE PROTECAO SOCIAL	SERVICO SOCI AL	NAO HA	NAO HA	0	1.005	5	1.010
2546 CO-FINANC. COM ENTIDADES SOCIAIS P/ PRESTACAO DE	SERVICO SOCI AL	NAO HA	NAO HA	0	824	0	824
			Total do Programa		1.831	6	1.837

CN-SIPPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06717 DE 06/07/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 4600 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo :

GARANTIR PROTECAO INTEGRAL(MORADIA, ALIM.,HIGIENE, SEGUR., TRAB.PROTEGIDO, ACESSIB.E PRIVAC., ENTRE OUTROS) A INDIV., OU FAMIL.EM SITUACAO C/VINC. FAMIL. ROMPIDOS OU EXTREMAM. FRAGIL.,QUE SE ENCONTRAM SEM REFER. E/OU EM SITUACAO DE AMEACA, NECESSIT. SER RETIR. SEU NUCLEO FAM./COMUN. POR SERVICO

Orgao Responsavel Principal : 08.02.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
NAO HA.	NAO HA	0	0

Valores Expressos em Reais milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2021 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1184 AQUISICAO/CONSTRUCAO DE UNID. DE PROTECAO SOCIAL	SERVICO SOCI AL	UNIDADE INSTALADA	UNIDADES	0	0	1	1
2548 MANUTENCAO DOS SERV. ADMIN. DE PROTECAO SOCIAL	SERVICO SOCI AL	NAO HA	NAO HA	0	2.175	2	2.177
2549 CO-FINANC. COM ENTIDADES SOCIAIS P/ PRESTACAO DE	SERVICO SOCI AL	NAO HA	NAO HA	0	1.975	0	1.975
			Total do Programa		4.150	3	4.153

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06717 DE 06/07/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 4700 SEGURANCA ALIMENTAR

Objetivo :

EFETIVAR O DIREITO A ALIMENTACAO ADEQUADA E SAUDAVEL, PROMO VER A SOBERANIA ALIMENTAR POR MEIO DA IMPLEMENTACAO DA POLI TICA MUNICIPAL DE SEG. ALIMENTAR E NUTRICIONAL, COM PARTIC. SOCIEDADE, FORMULAR E IMPLEMENTAR PROGRAMAS E PROJETOS, ES TIMULAR A INTEGRACAO DOS ESFORCOS ENTRE GOVERNO E SOCIEDADE

Orgao Resposavel Principal : 08.05.00 SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
INDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH-M - MDS	INDICE	0,77	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2021 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1187 AQUISICAO/CONSTRUCAO DE IMOVEIS DE EQUIPAMENTOS PU	SERV. ADMIN.	UNIDADE INSTALADA	UNIDADES	0	0	1	1
2550 MANUTENCAO DOS SERV. ADMIN. DA SEGURANCA ALIMENTAR	SERV. ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	177	2	179
			Total do Programa		177	3	180

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06717 DE 06/07/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 4800 FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

Objetivo :
CAPTAR E APLICAR RECURSOS DESTINADOS AS ACOES DE ATENDIMENT
O A CRIANCA E AO ADOLESCENTE, PRIORIZANDO OS PROGRAMAS EXEC
UTADOS POR ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NAO GOBERNAMENTAIS DE
ASSISTENCIA SOCIAL QUE ESTEJAM DE ACORDO COM O ECA.

Orgao Resposavel Principal : 08.05.00 SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
INDICE DE DESENVOLVIMENTO FAMILIAR - IDF DESENV. INFANTIL	INDICE	0,91	1

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Valores 2021			
				Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2552 MANUTENCAO DOS SERV. ADMIN. P/ DEFESA DOS DIREITOS	SERV. ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	7	3	10
2553 CO-FINANC. PARA POLITICAS PUBLICAS DA CRIANCA E	SERV. ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	160	0	160
			Total do Programa		167	3	170

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06717 DE 06/07/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 4900 GESTAO DA ADMINISTRACAO

Objetivo :
PLANEJAR, EXECUTAR E MONITORAR A POLITICAS MUNICIPAIS DE AS SIST. SOCIAL, DE HABITACAO E SEGURANCA ALIMENTAR. GERENCIAR O FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA E DO IDOSO, ALEM DE PRO PORC. SUPORTE ADMIN. AO SERV. DE PROT. AO CONS., CONSELHO T UTELAR TUTELAR E AOS CONSELHOS DE DIREITOS AFINS.

Orgao Resposavel Principal : 08.05.00 SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
INDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH-M - MDS	INDICE	0,77	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2021 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1187 AQUISICAO/CONSTRUCAO DE IMOVEIS DE EQUIPAMENTOS PU	SERV. ADMIN.	UNIDADE INSTALADA	UNIDADES	0	0	1	1
2518 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA PROTECAO AO CONSUMIDOR	SERV. ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	8	2	10
2554 MANUTENCAO DOS SERV. ADMIN. DA GESTAO	SERV. ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	3.978	140	4.118
2555 MANUTENCAO DOS SERV. ADMIN. DO CONSELHO TUTELAR E	SERV. ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	13	2	15
2556 CO-FINANC. COM ENTIDADES SOCIAIS P/ PRESTACAO DE	SERV. ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	10	0	10
2557 GESTAO DE BENEFICIOS, AUXILIOS E SUBSIDIOS TRANS	SERV. ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	1	0	1
			Total do Programa		4.010	145	4.155

CK-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06717 DE 06/07/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 5090 GESTAO DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo :
PROPORCIONAR A POPULACAO MUNICIPAL O ACESSO A INFRAESTRURA
E AOS SERVICOS URBANOS.

Orgao Resposavel Principal : 09.01.03 OBRAS MUNICIPAIS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2021 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2514 MANUTENCAO DE CORREGOS E CANAIS	OBRAS MUNIC.	NAO HA	NAO HA	0	15	5	20
2516 MANUT.,PAVIMENT.E CONSERV.VIAS PUBLICAS E PRACAS	OBRAS MUNIC.	NAO HA	NAO HA	0	3.750	50	3.800
2602 REVITALIZACAO DO CENTRO COMERCIAL	OBRAS MUNIC.	NAO HA	NAO HA	0	1	11	12
2660 GERENCIAMENTO DO SANEAMENTO BASICO	OBRAS MUNIC.	NAO HA	NAO HA	0	625	50	675
			Total do Programa		4.391	116	4.507

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06717 DE 06/07/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 5100 CIDADE LUZ

Objetivo :
COORDENAR, PLANEJAR E MONITORAR A IMPLANTACAO DA ILUMINACAO PUBLICA BEM COMO A EFICIENTIZACAO E MODERNIZACAO DE TODO O SISTEMA NO MUNICIPIO.

Orgao Resposavel Principal : 03.01.00 COORDENACAO DE PLANEJAMENTO URBANO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2021 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2488 GERENCIAMENTO E EFICIENT.SISTEMA ILUM.PUBLICA	PLANEJAMENTO	NAO HA NAO HA	0	4.000	0	4.000
		Total do Programa		4.000	0	4.000

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06717 DE 06/07/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 5200 CIDADE LIMPA

Objetivo :
GARANTIR O RECOLHIMENTO E A DESTINACAO DOS RESIDUOS EM GERA
L, BEM COMO A MANUTENCAO E CONSERVACAO DOS ATERROS.

Orgao Resposavel Principal : 20.01.00 COORDENACAO DO MEIO AMBIENTE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
TX. DA POPULACAO ATENDIDA	% PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2021		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2501 MANUTENCAO E RECUPERACAO DO ATERRO CONTROLADO	SEMEA	NAO HA NAO HA	0	2	1	3
2502 MANUTENCAO E OPERACAO DO ATERRO SANITARIO	SEMEA	NAO HA NAO HA	0	4.500	1	4.501
2503 COLETA E DESTINACAO DOS RESIDUOS DOMICILIARES	SEMEA	NAO HA NAO HA	0	1.370	5	1.375
2504 COLETA E DESTINACAO DOS RESIDUOS DE SAUDE	SEMEA	NAO HA NAO HA	0	1	0	1
2505 MANUTENCAO DA COLETA SELETIVA	SEMEA	NAO HA NAO HA	0	248	1	249
		Total do Programa		6.121	8	6.129

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06717 DE 06/07/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 5300 GESTAO E PLANEJAMENTO DOS SERV. E OBRAS PUBLICAS

Objetivo :
GARANTIR MAIOR QUALIDADE EFICIENCIA DOS SERVICOS A POPULACAO.

Orgao Resposavel Principal : 09.01.00 COORDENACAO E SUPERVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2021 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	COORD.SUPERV	NAO HA NAO HA	0	11.020	5	11.025
2514 GERENCIAMENTO DA FROTA E OFICINA MECANICA	MANUT.FROTA	NAO HA NAO HA	0	1.460	55	1.515
		Total do Programa		12.480	60	12.540

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE VARGINHA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06717 DE 06/07/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 5400 GESTAO HABITACIONAL E ACOES DE INTERESSE SOCIAL

Objetivo :

EXECUTAR ATIVIDADES RELATIVAS A GESTAO, ESTUDOS E IMPLEMENT ACAO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS, PRIORIZANDO A POPULACAO DE BAIXA RENDA E FAMILIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUACAO DE RIS CO. PROMOVER A DIMINUICAO DO DEFICT HABITACIONAL E ACESSO A MORADIA DIGNA AOS HABITANTES DO MUNICIPIO.

Orgao Responsavel Principal : 08.03.00 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
INDICE DE DESENVOLV. HUMANO - IDH COND.HABITACIONAIS - MDS	INDICE	0,77	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Valores 2021			
				Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1185 AQUISICAO DE AREAS PARA PROGRAMAS E PROJETOS HABIT	FUND.HAB.	UNIDADES ADQUIRIDAS	UNIDADE ADQUIRIDA	0	0	1	1
1186 OBRAS HABITACIONAIS	FUND.HAB.	CONJ. HABITACIONAIS/IMPLANTADOS	UNIDADES	0	0	1	1
2544 MANUTENCAO DOS SERV. ADMIN. DA GESTAO HABITACIONAL	FUND.HAB.	NAO HA	NAO HA	0	504	2	506
2551 MANUTENCAO E DESENV. DA HABIT. DE INTER. SOCIAL	FUND.HAB.	NAO HA	NAO HA	0	65	2	67
			Total do Programa		569	6	575

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06717 DE 06/07/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 5500 SERVICO FUNERARIO MUNICIPAL

Objetivo :
ADMINISTRAR E EXECUTAR O SERVICO FUNERARIO: FUNERARIA MUNIC
IPAL, VELORIOS E CEMITERIO. AUTORIZAR E FISCALIZAR OS SERV.
EXECUTADOS POR FUNERARIAS E CEMITERIOS PARTICULARES GARANT
INDO ATENDIMENTO DE QUALIDADE A POPULACAO.

Orgao Resposavel Principal : 22.01.00 SERVICO FUNERARIO E DEPENDENCIAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
NUMERO DE FUNERAIS / ANO	UNIDADES	840	1.150

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2021		
					Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2435 SERVICOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TRANSPARENCI	SEMUL	NAO HA	NAO HA	0	1	0	1
2436 SERVICOS DE PUBLICIDADE E TRANSPARENCIA DOS ATOS E	SEMUL	NAO HA	NAO HA	0	1	0	1
2547 MANUTENCAO DOS SERV. ADMIN. E FUNERARIOS	SEMUL	NAO HA	NAO HA	0	1.533	10	1.543
			Total do Programa		1.535	10	1.545

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06717 DE 06/07/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 6100 GESTAO DO SISTEMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

Objetivo :
PROMOVER O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E ECONO
MICO, PAUTADO NO AUMENTO DE ARRECADACAO, GERACAO DE EMPREGO
E TREINAMENTO DE MAO DE OBRA.

Orgao Resposavel Principal : 11.01.00 COORDENACAO DO SERVICO DE INDUSTRIA E DE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2021		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1172 IMPLANTACAO DE CONDOMINIO EMPRESARIAL	COORD. IND.	UNIDADES INSTALADAS/UNID.	0	0	2	2
1173 INSTALACAO DE AREA EMPRESARIAL PARA PEQUENAS E MI	COORD. IND.	UNIDADES INSTALADAS/UNID.	0	0	2	2
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	COORD. IND.	NAO HA NAO HA	0	265	2	267
2486 MANUT./CONSER.DISTRITO E CONDOM.INDUST./EMPRESARIAL	COORD. IND.	NAO HA NAO HA	0	1	1	2
2487 CAPACITACAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA	COORD. IND.	NAO HA NAO HA	0	2	0	2
		Total do Programa		268	7	275

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06717 DE 06/07/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 6200 GESTAO DO MEIO AMBIENTE

Objetivo :
GARANTIR O FUNCIONAMENTO E IMPLANTACAO DOS PROGRAMAS DA SEC
RETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, BEM COMO A MANUTENCAO E
PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE.

Orgao Resposavel Principal : 20.01.00 COORDENACAO DO MEIO AMBIENTE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2021 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1174 AQUISICAO DE AREAS PARA PRESERVACAO AMBIENTAL	SEMEA	UNIDADES ADQUIRIDAS	UNIDADE ADQUIRIDA	0	0	1	1
1209 CONSTRUCAO DE UNID. P/ MANUS.DE RESIDUOS RECICLAVEIS	SEMEA	UNIDADE CONSTRUIDA	UNIDADES	0	0	11	11
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEMEA	NAO HA	NAO HA	0	4.315	15	4.330
2496 CONSERVACAO DE AREAS PUBLICAS	SEMEA	NAO HA	NAO HA	0	110	2	112
2647 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO ABRIGO PARA ANIMAIS	SEMEA	NAO HA	NAO HA	0	453	15	468
2653 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PARQUES E PRACAS	SEMEA	NAO HA	NAO HA	0	91	8	99
			Total do Programa		4.969	52	5.021

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06717 DE 06/07/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 6300 SUSTENTABILIDADE A POLITICA AGRICOLA

Objetivo :
GARANTIR A PRODUCAO, ESCOAMENTO A COMERCIALIZACAO DOS PRODU
TOS AGROPECUARIOS.

Orgao Resposavel Principal : 10.01.00 COORDENACAO DO SERVICO DE AGRICULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
CONSERVACAO E MANUTENCAO DA MALHA VIARIA RURAL	KMS - QUILOMETROS	200	475
CONSTRUCAO/IMPLANT. CENTRO DE COMERCIAL. E ABASTECIMENTO	UNIDADES	1	0
MANUTENCAO IMPLANTACAO DO CENTRO DE COMERC. E ABASTECIMENTO	UNIDADES	1	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2021 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1175 CONSTRUCAO DOS CENTROS DE COMERCIALIZACAO E ABASTE	COORD. AGRI.	UNIDADE CONSTRUIDA	UNIDADES	0	0	1	1
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	COORD. AGRI.	NAO HA	NAO HA	0	1.325	14	1.339
2497 MANUTENCAO, CONSERVACAO E INFRAESTRUTURA DAS ESTRA	COORD. AGRI.	KMS. / CONSERVADOS / KMS	KMS - QUILOMETROS	0	560	35	595
2498 APOIO A ENTID.PUBLICAS E PRIV.P/ DESENV.AGROPECUA.	COORD. AGRI.	NAO HA	NAO HA	0	250	0	250
2499 APOIO AO DESENV.DA AGROPEC.FAMILIA E AO CMDRS.	COORD. AGRI.	NAO HA	NAO HA	0	2	0	2
2500 IMPLANTACAO, MANUTENCAO, REFORMA E AMPLIACAO DOS	COORD. AGRI.	NAO HA	NAO HA	0	26	7	33
			Total do Programa		2.163	57	2.220

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE VARGINHA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06717 DE 06/07/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 6400 GESTAO DO COMPLEXO TURISTICO

Objetivo :
PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO MUNICIP
AL.

Orgao Resposavel Principal : 13.01.00 COORDENACAO DO SERVICO DE TURISMO E COMERCIO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
NUMERO DE MUNIC.PARTIC.DO CIRC.TURIST.VALE VERDE QUEDAS DAGU	UNIDADES	10	14

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2021 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1178 AQUISICAO DE AREAS PARA FINS TURISTICOS	SERV.EVENTOS	UNIDADES ADQUIRIDAS	UNIDADE ADQUIRIDA	0	0	1	1
1179 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE ATRATIVOS TURI	SERV.EVENTOS	UNIDADES AMPLIADAS / REFORMADAS	UNIDADES	0	0	330	330
1180 AMPLIACAO E MELHORIAS NO COMPLEXO AEROVIARIO	TERM.AERO.	UNIDADES AMPLIADAS / REFORMADAS	UNIDADES	0	0	1	1
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SERV.EVENTOS	NAO HA	NAO HA	0	2.250	10	2.260
2521 CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS ATRATIVOS TURISTICOS	SERV.EVENTOS	NAO HA	NAO HA	0	382	10	392
2523 REVITALIZACAO E MANUTENCAO DO TERMINAL RODOVIARIO	TERM. RODOV.	NAO HA	NAO HA	0	110	5	115
2524 APOIO, FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL	SERV.EVENTOS	NAO HA	NAO HA	0	380	1	381
2525 MANUTENCAO DO TERMINAL AEROVIARIO	TERM.AERO.	NAO HA	NAO HA	0	115	10	125
			Total do Programa		3.237	368	3.605

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06717 DE 06/07/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 7015 REPRESENTACAO JURIDICA DO MUNICIPIO

Objetivo :
PROPORCIONAR AMPLA REPRESENTACAO JURIDICA DO MUNICIPIO NAS DIVERSAS AREAS DA ADMINISTRACAO PUBLICA.

Orgao Resposavel Principal : 21.01.00 COORDENACAO PROCURADORIA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2021 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	PROMU	NAO HA NAO HA	0	2.035	30	2.065
2530 CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURIDICO	PROMU	NAO HA NAO HA	0	45	0	45
2531 PRECATORIOS JUDICIAIS	PROMU	NAO HA NAO HA	0	760	0	760
		Total do Programa		2.840	30	2.870

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06717 DE 06/07/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 7020 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo :

GARANTIR A EFETIVA REALIZACAO DO PROCESSO LEGISLATIVO, COMP
REENDENDO A ELABORACAO DE LEIS E FISCALIZACAO DOS ATOS ADMI
SNITRATIVOS, EXERCENDO FUNCCOES TIPICAS DESTE PODER.

Orgao Resposavel Principal : 01.01.00 CORPO LEGISLATIVO DA CAMARA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2021 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1164 AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DO LEGISLATIVO	CORPO LEGIS.	UNIDADES AMPLIADAS / REFORMADAS	UNIDADES	0	60	60	120
1165 CONSTRUCAO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	CORPO LEGIS.	UNIDADE CONSTRUIDA	UNIDADES	0	0	366	366
2461 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CORPO LEGIS.	NAO HA	NAO HA	0	1.726	0	1.726
2462 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	CORPO LEGIS.	NAO HA	NAO HA	0	90	5	95
			Total do Programa		1.876	431	2.307

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06717 DE 06/07/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 7080 GESTAO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DA CAMARA

Objetivo :
DAR SUPORTE AOS TRABALHOS TECNICOS NO AMBITO DO PODER LEGIS
LATIVO E APOIO NA REALIZACAO DOS OBJETIVOS DO PROCESSO LEGI
SLATIVOS.
GISLATIVO.

Orgao Resposavel Principal : 01.01.00 CORPO LEGISLATIVO DA CAMARA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2021		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2463 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CORPO LEGIS.	NAO HA NAO HA	0	5.478	100	5.578
2464 MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE INFORMACAO	CORPO LEGIS.	NAO HA NAO HA	0	0	200	200
2465 MANUTENCAO DO SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	CORPO LEGIS.	NAO HA NAO HA	0	1.500	0	1.500
2466 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PUBLICIDADE DOS ATOS AD	CORPO LEGIS.	NAO HA NAO HA	0	10	0	10
2601 IMPLANTAÇAO DA TV CAMARA	CORPO LEGIS.	NAO HA NAO HA	0	200	105	305
2654 MANUTENCAO DOS SERV. DE TRANSPORTES DA CAMARA MUN.	CORPO LEGIS.	NAO HA NAO HA	0	0	100	100
		Total do Programa		7.188	505	7.693

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06717 DE 06/07/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 7100 GESTAO DO SIST. DE PLANEJ. E DESENVOLV. URBANO

Objetivo :
COORDENAR O PLANEJAMENTO E A FORMULACAO DE POLITICAS SETORI
AS NAS AREAS DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO PUBLICA. C
ONDUZIR UM PROCESSO DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO, INTEGRAD
O AO ORCAMENTO E A GESTAO.

Orgao Resposavel Principal : 03.01.00 COORDENACAO DE PLANEJAMENTO URBANO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2021 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2490 MANUTENCAO DOS SERVICOS DO GEOPROCESSAMENTO	CEOPROCESSAM ENTO	NAO HA	NAO HA	0	582	48	630
2491 MANUTENCAO DOS SERV. DE PLANEJ. E DESENV. URBANO	PLANEJAMENTO	NAO HA	NAO HA	0	3.505	50	3.555
2492 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	PLANEJAMENTO	NAO HA	NAO HA	0	5	0	5
2493 DESENVOLV. DOS INSTRUMENTOS DE POLITICA URBANA	PLANEJAMENTO	NAO HA	NAO HA	0	5	1	6
2494 MOBILIDADE URBANA	PLANEJAMENTO	NAO HA	NAO HA	0	3	1	4
			Total do Programa		4.100	100	4.200

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06717 DE 06/07/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 7200 GESTAO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO

Objetivo :
IDENTIFICAR QUAIS AS MEDIDAS QUE DEVEM SER ADOTADAS PARA QU
E A UTILIZACAO DAS TECNICAS DE AVALIACAO DE CONTROLE INTERN
OS, CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA TRANSPARENCIA DOS GASTOS
PUBLICOS E APONTAR ALTERNATIVAS A ATUAL ESTRUTURA DO SISTEM
A DE CONTROLE INTERNO.

Orgao Resposavel Principal : 12.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2021 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SECON	NAO HA NAO HA	0	805	10	815
		Total do Programa		805	10	815

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06717 DE 06/07/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 7300 GESTAO DO SISTEMA DE ADMINISTR. FINANCAS E ORCAM.

Objetivo :
PROPICIARA A GESTAO RELACIONADA A ADMINISTRACAO FINANCEIRA
E EXECUCAO ORCAMENTARIA.

Orgao Resposavel Principal : 05.01.00 COORDENACAO E ADMINISTRACAO FAZENDARIA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2021 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2506 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEI	COORD. FAZ.	NAO HA NAO HA	0	9.315	25	9.340
		Total do Programa		9.315	25	9.340

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06717 DE 06/07/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 7400 GESTAO RECURSOS HUMANOS

Objetivo :
CAPACITACAO DE SERVIDORES E ASSISTENCI MEDIC

Orgao Resposavel Principal : 04.01.00 SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2021 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2533 DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	SERV. ADMIN.	NAO HA NAO HA	0	78	15	93
2629 SEGURANÇA E QUALIDADE DE VIDA	SERV. ADMIN.	NAO HA NAO HA	0	10	1	11
		Total do Programa		88	16	104

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06717 DE 06/07/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 7500 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo :
RESTRIBUICAO E MANUTENCAO DOS PROCESSO ADMINSITRIVOS BEM CO MO APIO AOS ORGAOS DE SEGURANCA E PROGRAMAS PUBLICOS E ASSO CIACOES.

Orgao Resposavel Principal : 04.01.00 SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2021 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1181 AMPLIACAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	SERV. ADMIN.	UNIDADES AMPLIADAS / REFORMADAS	UNIDADES	1	0	5	5
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SERV. ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	26.620	43	26.663
2534 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	SERV. ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	200	1	201
2535 CONTRIBUICAO A AMBASP	SERV. ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	350	0	350
2536 SUPORTE AOS ORGAOS PUBLICOS	SERV. ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	200	35	235
2655 MANUTENCAO DO SERVICO DE ILUMINACAO PULICA	SERV. ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	5.550	0	5.550
2679 CIESP - RATEIO CONTRATO CONSORCIO	SERV. ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	212	0	212
			Total do Programa		33.132	84	33.216

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06717 DE 06/07/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 7600 CIDADE DIGITAL

Objetivo :
PROPORCIONAR A POPULACAO MENOS FAVORECIDA ACESSO AS FACILID
ADES DA INFORMATICA.

Orgao Resposavel Principal : 04.01.00 SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2021 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2651 DESENV., AMPL. E INOVACAO DA TECNOLOGIA INFORMACAO	SERV. ADMIN.	NAO HA NAO HA	0	50	40	90
		Total do Programa		50	40	90

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06717 DE 06/07/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 7700 ADMINISTRACAO E GESTAO GOVERNAMENTAL

Objetivo :
PROPICIAR A INTERACAO ENTRE A ADMINISTRACAO PUBLICA, O LEGI
SLATIVO E A COMUNIDADE, BEM COMO GERIR A PROPAGANDA INSTITU
CIONAL, A PUBLICIDADE E TRANSPARENCIA DOS ATOS ADMINISTRATI
VOS.

Orgao Resposavel Principal : 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2021 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2435 SERVICOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TRANSPARENCI	SEGOV	NAO HA	NAO HA	0	1.900	0	1.900
2436 SERVICOS DE PUBLICIDADE E TRANSPARENCIA DOS ATOS E	SEGOV	NAO HA	NAO HA	0	340	0	340
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEGOV	NAO HA	NAO HA	0	1.524	26	1.550
2593 GESTAO INTEGRADA ENTRE GOVERNO E COMUNIDADE	SEGOV	NAO HA	NAO HA	0	3	2	5
2594 IMPLEMENTACAO DE SUBPREFEITURAS	SEGOV	UNIDADE INSTALADA	UNIDADES	0	3	2	5
			Total do Programa		3.770	30	3.800

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06717 DE 06/07/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 8100 GESTAO E PLANEJAMENTO DO TRANSITO URBANO

Objetivo :

ADEQUAR O SISTEMA VIARIO PARA DAR MAIOR FLUIDEZ AO TRAFEGO DE VEICULOS E PRESTAR O SERVICO DE TRANSPORTE URBANO DE PAS SAGEIROS, ATENDENDO A DEMANDA PELA POPULACAO E MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS PRESTADOS.

Orgao Resposavel Principal : 09.01.05 SERVICO DE TRAFEGO, TRANSITO E TRANSPORTE COLETIVO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2021 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1176 CONSTRUCAO DE TERMINAL CENTRAL URBANO	SERV.TRANS.	UNIDADE CONSTRUIDA	UNIDADES	0	0	1	1
2511 IMPLANTAR MALHA DE TRANSP. NAO MOTORIZADO-CICLOVIA	SERV.TRANS.	NAO HA	NAO HA	0	1	1	2
2512 GERENCIAMENTO DO SISTEMA VIARIO E TRANSPORTE COLET	SERV.TRANS.	NAO HA	NAO HA	0	1.250	15	1.265
			Total do Programa		1.251	17	1.268

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06717 DE 06/07/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 8300 GESTAO DA SEGURANCA E DO PATRIMONIO MUNICIPAL

Objetivo :

PROMOVER A GESTAO DA SEGURANCA PUBLICA BEM COMO AO DO PATRI MONIO PUBLICO MUNICIPAL COM A ATUACAO NA PREVENCAO, EDUCACA O E TAMBEM NA FISCALIZACAO.

Orgao Resposavel Principal : 18.01.00 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2020

					Valores 2021		
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2517 GERENCIAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	GCM	NAO HA NAO HA	0	7.714	33	7.747	
		Total do Programa		7.714	33	7.747	

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06717 DE 06/07/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 9100 SERVICO DA DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL

Objetivo :
GARANTIR E ASSEGURAR OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO MUNICIP
IO REFERENTE A DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL.

Orgao Resposavel Principal : 05.01.00 COORDENACAO E ADMINISTRACAO FAZENDARIA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2021 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2507 JUROS DA DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL	COORD. FAZ.	NAO HA NAO HA	0	600	0	600
2508 AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL	COORD. FAZ.	NAO HA NAO HA	0	0	23.580	23.580
		Total do Programa		600	23.580	24.180

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06717 DE 06/07/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo :
PROPORCIONAR A CAPITALIZACAO DA RESERVA DOS RECUROS FINANCEIROS.

Orgao Responsavel Principal : 19.02.00 GESTAO ADMINISTRATIVA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2021 Reserva de Contingencia
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	SERV. ADMIN.	NAO HA NAO HA	0	50
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	INPREV	NAO HA NAO HA	0	30.892
		Total do Programa		30.942

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06717 DE 06/07/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

RESUMO POR ORGAOS RESPONSAVEIS

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2020

ORGAOS		A C O E S			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0	3.800	0	3.800
03.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	0	8.200	0	8.200
04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	5	33.405	0	33.410
05.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0	33.520	0	33.520
06.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	108	172.132	0	172.240
07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	615	91.190	0	91.805
08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HAB. E DES.SOCIA	9	15.591	0	15.600
09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	1	18.314	0	18.315
10.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.E PECUARIA	1	2.219	0	2.220
11.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOM.	4	271	0	275
12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL CONTROLE INTERNO	0	815	0	815
13.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMERCIO	332	3.273	0	3.605
14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	100	4.900	0	5.000
20.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	12	11.138	0	11.150
21.00.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0	2.870	0	2.870
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL	486	9.514	0	10.000
15.00.00	FUNDACAO CULTURAL DO MUNICIPIO DE VARGINHA	0	4.698	0	4.698
16.00.00	FUNDACAO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE VARGINHA	0	59.691	0	59.691
18.00.00	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0	7.747	0	7.747
19.00.00	INST PREV SERV PUBL MUNIC VARGINHA-	30.942	62.887	0	93.829
22.00.00	SERVICO MUNICIPAL FUN E DE ORG DE LUTO	0	1.545	0	1.545
TOTAL		32.615	547.720	0	580.335

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 516.943 TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 32.450 TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 30.942

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 07/JUL/2020 e hora de emissao 09:05